



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 54/2018**

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado este (a) 1º Termo aditivo de contrato nº 54/2018 com anulação no placard do município de Corumbáiba 34/01/2019


Responsável pelo Placard

As partes abaixo identificadas têm, entre si, justas e acertado o presente termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviços com Locação de Veículo, que se regerá pelas normas e princípios do Direito Administrativo, pelo procedimento da Carta Convite nº 19/2017, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO, através da Secretaria Municipal de Transporte e Ação Urbana, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Sr. IRINEU FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

CONTRATADA: MARIA DAS DORES FERREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 3192178-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 777.415.601-15, residente e domiciliada à Av. Sebastião Gomes, Qd. 03, nº 2027, Bairro Simon Bolívar, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços com Locação de Veículo nº 54/2018, firmado em 15 de janeiro de 2018, para locação de 01 (um) caminhão com motorista para realizar a prestação de serviço de fretes e transporte de encomendas por quilômetro rodado de caminhonete tipo $\frac{3}{4}$ com capacidade de 4.000 kg.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

As partes resolvem de comum acordo prorrogar a vigência do prazo contratual até 15 de janeiro de 2020, passando-se o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cujas despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente segundo o Plano de Classificação Funcional Programático.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam inalteradas as demais cláusulas daquele instrumento que não expressas neste aditivo.

E por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente acordo em três vias de igual teor, para que surtam os efeitos de direito.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

Corumbáiba-GO, 14 de janeiro de 2019.

Irineu
MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA-GO
Irineu Ferreira Borges Júnior
Secretário Municipal de Transporte e Ação Urbana
Dec. Nº 000/17
Secretário Municipal de Transporte e Ação Urbana
Contratante

Maria das Dores Ferreira
MARIA DAS DORES FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

[Assinatura]
Assinatura
Nome *Raura Gonçalves Silva*
CPF *923.004.241-25*

[Assinatura]
Assinatura
Nome *Vilton J. Amorim*
CPF *218.226.111-72*